**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **INTEGRAL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI LTDA**, com sede em Ibirama, estado de Santa Catarina, estabelecida na Rua Mirador, nº 806, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.212.382/0001-07, designada simplesmente, **CONTRATADA**, e de outro lado, o município de Bom Jesus do Oeste, estado de Santa Catarina, devidamente inscrito no CNPJ n°. 01.594.009/0001-30, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, Bairro Centro, nº. 120, Município de Bom Jesus do Oeste/SC, CEP: 89.873-000, neste ato representado pelo Sr. **Ronaldo Luiz Senger,** residente e domiciliado na Av. Planalto nº 271, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 3.437.386-1 e do CIC nº. 027.150.949-06, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, estão justos e acertados para celebrarem o presente contrato, dentro das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA:**

O novo prazo de entrega para os projetos da será dia 31 de março de 2020.

**CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº. 048/2019 de 15 de março de 2019, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 27 de dezembro de 2.019

RONALDO LUIZ SENGER INTEGRAL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI LTDA

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

JEFERSON PERSCH LEONIR LAMB

CPF Nº. 034.7343559-03 CPF Nº 036.471.959-10

CESAR LUIS MAJOLO

ASSESSOR JURIDICO

OAB 32.022/SC